



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

(Compra de bens e Contratações de Serviços)

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 144/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO	1021007-000144/2026
CONTRATANTE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO	<p><u>1. Deverá ser observado na íntegra todos os requisitos exigidos neste aviso e Termo de Referência.</u></p> <p>2. Havendo mais de um lote, faculta-se a fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.</p> <p>3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos, a fornecedor deverá obedecer a este último.</p>
OBJETO	Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de projeto executivo detalhado de manutenção de brises do tipo Soleil "Asa de Avião", dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	<p>1. O objeto da contratação deverá ser entregue nas seguintes quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a. - 01 conjunto de plantas e desenhos detalhados, tanto impressos como em formato DWG;b. - 01 Memorial descritivo com a solução técnica adotada para recuperar as peças danificadas e os demais procedimentos necessários;c. - 01 Planilha de orçamento detalhado;d. - 01 Planilha de composição do BDI;e. - 01 Planilha de composição de preços unitários;f. - 01 Relação contendo a fonte de referência de cada preço de serviço constante das planilhas;g. - 01 Cronograma físico-financeiro;h. - 01 Relatório fotográfico da situação atual.

PLANILHA DE ORÇAMENTO	A planilha de orçamento deverá conter, no mínimo , a descrição, a fonte de referência de pesquisa, a quantidade, a unidade e os preços dos seguintes serviços:	
	Item	Descrição
	1	Manutenção corretiva da estrutura de fixação das lâminas
	1.1	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes / Solução equivalente para trabalhos em altura
	1.2	Retirada de lâminas de controle de luz solar – <i>brise-soleil</i>
	1.3	Retirada de longarinas danificadas (estrutura de fixação)
	1.4	Reparo na fixação de sapatas danificadas (estrutura de fixação)
	1.5	Fornecimento e instalação de novas longarinas (estrutura de fixação)
	1.6	Substituição de acessórios danificados (sapatas)
	2	Recuperação de Estruturas danificadas
	2.1	Lixamento da tinta das lâminas dos <i>brise-soleil</i>
	2.2	Aplicação de primer poliuretano (primer PU)
	2.3	Pintura automotiva com uso de ar comprimido, na cor azul (na tonalidade existente no TCEMG)
	2.4	Reinstalação de lâminas de <i>brise-soleil</i> , após pintura
	2.5	Lixamento e recuperação de longarinas com oxidação
	3	Fornecimento de lâminas
	3.1	Fornecimento de lâminas de <i>brise-soleil</i> , tipo Asa de Avião, fabricado em alumínio, tampas em naylon e preenchidos com material termoacústico
4	Bota-fora e limpeza	
4.1	Limpeza e remoção de entulhos por meio de caçambas	
VALOR ESTIMADO	Valor total estimado: R\$ 52.601,37 (cinquenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e sete centavos)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO	
ETAPA DE LANCES	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO	
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE	5,00 (cinco reais)	



VALORES ENTRE LANCES		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 18/05/2026 a 20/05/2026		
CONTATO AGENTES DA CONTRATAÇÃO: e-mail maria.abreu@tce.mg.gov.br e compras@tce.mg.gov.br , Telefones: (31) 3348-2295		
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
21/05/2026	10:30	16:30
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	<p>1. A participação nesta Cotação Eletrônica de Preços - COTEP se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br.</p> <p>2. As orientações para participação na COTEP são apresentadas no Manual COTEP disponível no Portal de Compras. Link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Fornecedor_Manual-COTEP_v3-2.pdf.</p> <p>3. A fornecedor cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta, deverá estar regularmente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, através do Portal Compras MG – https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/.</p> <p>4. A inscrição no CAGEF deve ser realizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP.</p> <p>5. É dever da fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.</p> <p>6. A empresa se responsabiliza por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.</p> <p>7. A fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de</p>	

	<p>beneficiário no momento da sua inscrição ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.</p> <p>7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.</p> <p>8. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/ ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.</p>
DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	<p>1. Fornecedores qualificadas como microfornecedor, fornecedor de pequeno porte ou equiparados, poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º e Art. 14, III, do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.</p> <ul style="list-style-type: none">a. não se aplica no caso de contratação direta para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como fornecedor de pequeno porte.b. fica limitada às microfornecedores e às fornecedores de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como fornecedor de pequeno porte. <p>2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na lei.</p>
Não poderão participar desta COTEP as fornecedores que:	<ol style="list-style-type: none">1. Não atendam às condições deste Aviso e seus anexos.2. Enquadrem-se como fornecedor estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da COTEP, impossibilitada de participar da licitação ou contratação direta em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.

	<p>5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>6. Fornecedores reunidas em consórcio.</p> <p>7. Sociedades cooperativas.</p>
<p>DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA</p>	<p>1. Após a divulgação do Aviso de Cotepe, a fornecedor cadastrará, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta contendo o valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.</p> <p>2. O preço ofertado, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, será de exclusiva responsabilidade da fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.</p> <p>3. A fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.</p> <p>4. O cadastramento da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a fornecedor o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos.</p> <p>5. A proposta cadastrada no sistema deverá incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.</p> <p>6. A fornecedor estabelecida no Estado de Minas Gerais que usufrue do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverá informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.</p> <p>7. A fornecedor mineira, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS. O disposto não se aplica</p>

aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8. No momento do cadastramento da proposta, a fornecedor deverá assinalar em campo próprio do Portal de Compras MG, as seguintes declarações:

a. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

b. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do art. 9º da Resolução Seplag nº 34/2024.

c. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

d. . No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

i. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

ii. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

DA ETAPA DE LANCES

1. A fornecedor encaminhará lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio eletrônico no Portal de Compras de MG.

2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

3. A fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ela ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores, quando for o caso.

	<p>4. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.</p> <p>5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.</p> <p>6. Na hipótese de propostas e lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.</p> <p>7. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível à fornecedor, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.</p> <p>8. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.</p> <p>9. A fornecedor se responsabiliza pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.</p>
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	<p>1. Encerrada a etapa de lances, o arquivo de proposta reajustada deverá ser anexado, exclusivamente, por meio do Portal de Compras. É de responsabilidade da fornecedor verificar o valor unitário e total de sua proposta.</p> <p>2. A proposta classificada em primeiro lugar será encaminhada ao setor demandante para análise de compatibilidade com o objeto da contratação, e, para isso, o responsável pelo procedimento, suspenderá a sessão.</p> <p>3. Nova data será agendada, pelo chat e aviso no sistema, para o resultado da análise da proposta. Momento em que poderão ser convocadas as demais fornecedores participantes para negociação, exclusivamente por meio do Portal de Compras, respeitada a ordem de classificação.</p>
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	<p>1. O fornecedor deverá computar no valor de sua proposta todos os custos diretos e indiretos de serviços e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.</p> <p>2. Os custos com ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual, uniformes e insumos são de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>3. O fornecedor deverá apresentar junto à proposta comercial declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas</p>

	<p>assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.</p>
DA HABILITAÇÃO	<p>Os arquivos dos documentos deverão ser anexados, obrigatoriamente, por meio do Portal de Compras, quando o agente da contratação informar, via chat, a data e hora para recebê-los.</p> <p>1. Habilitação jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Registro comercial, no caso de fornecedor individual.b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. <p>2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.c. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.d. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da fornecedor, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente, para licitante/fornecedor com sede fora do Estado de Minas Gerais.e. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante/fornecedor, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

	<p>h. Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF/MG).</p> <p>3. Declarações:</p> <p>a. Declaração de que cumpre às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</p> <p>b. Declaração expressa de que o licitante/fornecedor não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante/fornecedor.</p> <p>4. As provas de regularidade elencadas, anteriormente, podem ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), da SEPLAG.</p> <p>5. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).</p>
<p>DA HABILITAÇÃO TÉCNICA</p>	<p>Para a qualificação técnica deverá ser apresentado:</p> <p>1. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente.</p> <p>2. Declaração de que a fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.</p> <p>3. Para a qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional, apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), expedida(s) pelo conselho profissional competente, se possível acompanhada do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo contratante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto a ser licitado, qual seja, elaboração de projeto e/ou instalações de fachada com de brises metálicos, com área de instalação mínima de 400m², que representa 30% do total da área da fachada principal do Edifício Sede do Tribunal, onde a estrutura dos brises encontra-se em piores condições.</p> <p>3.1 Deve constar do documento, ou ser informado pelo licitante, o endereço, telefone e e-mail do responsável por sua emissão, local de execução do objeto, de forma a permitir possível diligência.</p> <p>3.2 Poderão ser somados quantitativos em atestados distintos, com vistas a atestar a capacidade da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p>

	<p>3. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, das instalações e do aparelhamento adequados e disponível, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:</p> <p>a) 1 (um) profissional formado em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado na entidade profissional competente;</p> <p>b) o profissional indicado na Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentado para habilitação, deverá participar dos serviços e responder como responsável técnico, podendo ser admitida a substituição por profissional com comprovação de experiência equivalente ou superior;</p> <p>b.1) O(s) profissional(is) deverá(ão) ser sócio(s) proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data de publicação do contrato, devendo-se comprovar o vínculo profissional por meio da apresentação de cópia do contrato social/estatuto, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência do profissional.</p> <p>b.2) Um único profissional poderá atender aos quesitos indicados em “a” e “b”.</p>
<p>DA VISTORIA TÉCNICA</p>	<p>1. É obrigatória VISTORIA PRÉVIA ao Tribunal, ocasião em que será fornecido o Termo de Vistoria.</p> <p>2. A finalidade da visita é a complementação de informações, pois existem características técnicas que tornam imprescindível a visita, como condições de acessibilidade, estado físico dos equipamentos e sistemas e ainda para sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações deste Termo de Referência, garantindo o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>3. A vistoria poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, que será acompanhada por um representante da Coordenadoria de Manutenção e Obras do Tribunal, devendo ser agendada na Coordenadoria de Manutenção e Obras do Tribunal, no 5º andar do Edifício Anexo I, à Av. Raja Gabaglia, 1.305, telefones (31) 3348 2258, nos dias úteis, de 8 às 11h ou de 13 às 17h.</p> <p>4. A fornecedor deverá nomear um representante devidamente qualificado, mediante autorização, para realizar a vistoria prévia, no horário agendado.</p> <p>5. Será fornecido Termo de Vistoria aos representantes.</p>

	<p>6. A vistoria prévia pode ser substituída pela apresentação da Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Necessárias ao Cumprimento do Objeto, assinada pelo responsável legal do fornecedor, e apresentada junto à documentação de habilitação.</p> <p>7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua execução.</p>
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	<p>1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento de contratação direta, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, pelos critérios e na forma de que trata o art. 71, incisos II e III e §4º, da Lei 14.133, de 2021.</p> <p>2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).</p> <p>3. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da contratação direta, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</p>
VIGÊNCIA CONTRATUAL	<p>1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas (DOC), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</p> <p>2. Encerrado o procedimento de contratação, o vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</p>
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<p>1. Prestar os serviços contratados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data definida na Ordem de Serviço.</p> <p>2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Tribunal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, os critérios de sustentabilidade, visando favorecer e garantir a qualidade do objeto.</p> <p>3. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 dias da entrega do objeto.</p> <p>4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos serviços, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços</p> <p>5. O fiscal do contrato não aceitará ou receberá o objeto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à CONTRATADA</p>

efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou extinção contratual.

6. O **TRIBUNAL** reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir o contrato nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no §7º do art. 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

7. O **TRIBUNAL** reserva para si o direito de alterar unilateralmente os quantitativos, obedecido o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. A **CONTRATADA** se obriga a observar e cumprir todas as condições e prazos fixados pelo **TRIBUNAL**, bem como a legislação aplicável.

9. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros sem autorização prévia do **TRIBUNAL**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **TRIBUNAL** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da fornecedor que restrinja sua capacidade de concluir o contrato, bem como decretação de falência ou insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado ensejarão a extinção contratual.

12. Operações de reorganização fornecedorial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **TRIBUNAL** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

13. Qualquer tolerância por parte do **TRIBUNAL**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o **TRIBUNAL** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **TRIBUNAL** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

15. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do **TRIBUNAL**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

16. A **CONTRATADA** deverá indicar ao gestor/fiscal do contrato, 1 (um) preposto qualificado para representá-la perante o Tribunal, bem como fiscalizar a execução dos serviços, os quais responderão por todo e qualquer assunto relativo ao contrato, devendo, ainda, atender aos chamados do gestor/fiscal, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente.

17. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem outros similares que porventura sejam necessários à execução das tarefas ora contratadas.

18. O **TRIBUNAL** poderá suspender, quando julgar necessário, a execução do serviço no todo ou em parte e comunicar previamente a ocorrência desse evento à Contratada.

19. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **TRIBUNAL** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

20. Padrões de Apresentação do Projeto:

O projeto deve ser elaborado e apresentado de forma precisa e completa, gráfico e digitalizado, contendo todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

a) Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos devem obedecer aos seguintes padrões:

- Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em formato A1;

·O projeto deverá ser impresso em papel sulfite e dobrado, assinado pelo responsável técnico e autor do projeto, juntamente com as respectivas ART ou RRT.

b) Arquivos Digitalizados

O projeto deverá ser entregue da seguinte forma:

·Em arquivos DWG (compatível com *AutoCAD*).

21. Todos os documentos serão apresentados de acordo com os padrões técnicos, baseados em práticas profissionais das boas normas de projeto, observando sempre as normas técnicas brasileiras aplicadas a cada caso.

22. Os desenhos e a documentação técnica deverão ser apresentados em escala compatível à perfeita compreensão da metodologia a ser observada.

23. Entregar ao **CONTRATANTE** o direito de propriedade intelectual do projeto desenvolvido, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas. O direito será transferido para o **CONTRATANTE** de forma expressa e permanente no próprio ato de recebimento do projeto. Assim, o **CONTRATANTE** pode distribuir, alterar e utilizar o projeto sem limitações.

24. Entregar ao **CONTRATANTE** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penas cabíveis.

25. Não haverá necessidade de a **CONTRATADA** prestar garantia de execução contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS, SERVIÇOS (incluindo emergencial) e engenharia

<p>1. OBJETO</p>	<p>Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de projeto executivo detalhado de manutenção d</p>																																												
<p>1.1.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</p>	<p>O objeto da contratação deverá ser entregue nas seguintes quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 conjunto de plantas e desenhos detalhados, tanto impressos como em formato DWG; - 01 Memorial descritivo com a solução técnica adotada para recuperar as peças danificadas e os demais procedimentos necessários; - 01 Planilha de orçamento detalhado; - 01 Planilha de composição do BDI; - 01 Planilha de composição de preços unitários; - 01 Relação contendo a fonte de referência de cada preço de serviço constante das planilhas; - 01 Cronograma físico-financeiro; - 01 Relatório fotográfico da situação atual; <p>A planilha de orçamento deverá conter, no mínimo, a descrição, a fonte de referência de pesquisa, a quantidade, a unidade e os preços dos seguintes</p> <table border="1" data-bbox="322 936 1042 1809"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Manutenção corretiva da estrutura de fixação das lâminas</td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes / Solução equivalente para trabalhos em altura</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>Retirada de lâminas de controle de luz solar – <i>brise-soleil</i></td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>Retirada de longarinas danificadas (estrutura de fixação)</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>Reparo na fixação de sapatas danificadas (estrutura de fixação)</td> </tr> <tr> <td>1.5</td> <td>Fornecimento e instalação de novas longarinas (estrutura de fixação)</td> </tr> <tr> <td>1.6</td> <td>Substituição de acessórios danificados (sapatas)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Recuperação de Estruturas danificadas</td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>Lixamento da tinta das lâminas dos <i>brise-soleil</i></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>Aplicação de primer poliuretano (primer PU)</td> </tr> <tr> <td>2.3</td> <td>Pintura automotiva com uso de ar comprimido, na cor azul (na tonalidade existente no TCEMG)</td> </tr> <tr> <td>2.4</td> <td>Reinstalação de lâminas de <i>brise-soleil</i>, após pintura</td> </tr> <tr> <td>2.5</td> <td>Lixamento e recuperação de longarinas com oxidação</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Fornecimento de lâminas</td> </tr> <tr> <td>3.1</td> <td>Fornecimento de lâminas de <i>brise-soleil</i>, tipo Asa de Avião, fabricado em alumínio, tampas em nylon e preenchidos com material termoacústico</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Bota-fora e limpeza</td> </tr> <tr> <td>4.1</td> <td>Limpeza e remoção de entulhos por meio de caçambas</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	1	Manutenção corretiva da estrutura de fixação das lâminas	1.1	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes / Solução equivalente para trabalhos em altura	1.2	Retirada de lâminas de controle de luz solar – <i>brise-soleil</i>	1.3	Retirada de longarinas danificadas (estrutura de fixação)	1.4	Reparo na fixação de sapatas danificadas (estrutura de fixação)	1.5	Fornecimento e instalação de novas longarinas (estrutura de fixação)	1.6	Substituição de acessórios danificados (sapatas)			2	Recuperação de Estruturas danificadas	2.1	Lixamento da tinta das lâminas dos <i>brise-soleil</i>			2.2	Aplicação de primer poliuretano (primer PU)	2.3	Pintura automotiva com uso de ar comprimido, na cor azul (na tonalidade existente no TCEMG)	2.4	Reinstalação de lâminas de <i>brise-soleil</i> , após pintura	2.5	Lixamento e recuperação de longarinas com oxidação			3	Fornecimento de lâminas	3.1	Fornecimento de lâminas de <i>brise-soleil</i> , tipo Asa de Avião, fabricado em alumínio, tampas em nylon e preenchidos com material termoacústico			4	Bota-fora e limpeza	4.1	Limpeza e remoção de entulhos por meio de caçambas
Item	Descrição																																												
1	Manutenção corretiva da estrutura de fixação das lâminas																																												
1.1	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes / Solução equivalente para trabalhos em altura																																												
1.2	Retirada de lâminas de controle de luz solar – <i>brise-soleil</i>																																												
1.3	Retirada de longarinas danificadas (estrutura de fixação)																																												
1.4	Reparo na fixação de sapatas danificadas (estrutura de fixação)																																												
1.5	Fornecimento e instalação de novas longarinas (estrutura de fixação)																																												
1.6	Substituição de acessórios danificados (sapatas)																																												
2	Recuperação de Estruturas danificadas																																												
2.1	Lixamento da tinta das lâminas dos <i>brise-soleil</i>																																												
2.2	Aplicação de primer poliuretano (primer PU)																																												
2.3	Pintura automotiva com uso de ar comprimido, na cor azul (na tonalidade existente no TCEMG)																																												
2.4	Reinstalação de lâminas de <i>brise-soleil</i> , após pintura																																												
2.5	Lixamento e recuperação de longarinas com oxidação																																												
3	Fornecimento de lâminas																																												
3.1	Fornecimento de lâminas de <i>brise-soleil</i> , tipo Asa de Avião, fabricado em alumínio, tampas em nylon e preenchidos com material termoacústico																																												
4	Bota-fora e limpeza																																												
4.1	Limpeza e remoção de entulhos por meio de caçambas																																												
<p>2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>A contratação justifica-se porque os brises existentes nas fachadas dos Edifícios Sede e Anexo I apresentam desgaste de peças/elementos e sinais de risco de queda, com potencial impacto à segurança de servidores, usuários e transeuntes, bem como ao patrimônio público.</p> <p>A contratação do projeto tem por finalidade recolocar em condições adequadas de desempenho e segurança os elementos de fachada, orientando tec maior precisão de quantitativos, metodologia e custos, reduzindo riscos de aditivos e retrabalhos.</p>																																												

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa por valor, com a adoção do critério de julgamento pelo menor pr
4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	<p>4.1 A PROPONENTE deverá computar no valor de sua proposta todos os custos diretos e indiretos de serviços e insumos necessários à perfeita e c</p> <p>4.2 Os custos com ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual,</p> <p>4.3 A PROPONENTE deverá apresentar junto à proposta comercial declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade de trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das p</p>

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 DECLARAÇÕES

- a) Declaração assinada pelo representante legal, de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Que cumpre às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras:

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sc
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ra
 - c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tribu Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Est
 - e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretari
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econô
 - g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - h) Declaração expressa de que o fornecedor não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Fed
- OBS: as provas de regularidade referidas acima deverão ser efetuadas nos termos da legislação específica, podendo ser substituídas por Certificado d

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Para a qualificação técnica deverá ser apresentado:

5.4.1.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

5.4.1.2 Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto

5.4.2 Para a qualificação técnico-operacional, apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), expe atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo contratante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto a ser licita metálicas, com área de instalação mínima de 400m², que representa 30% do total da área da fachada principal do Edifício Sede do Tribunal.

5.4.2.1 Deve constar do documento, ou ser informado pelo licitante, o endereço, telefone e e-mail do responsável por sua emissão, local de execução

5.4.2.2 Poderão ser somados quantitativos em atestados distintos, com vistas a atestar a capacidade da licitante para desempenho de atividade pertine

5.4.3 Qualificação técnico-profissional, apresentar Declaração de disponibilidade de pessoal técnico para integrar a equipe que executará os serviço representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

- a) 1 (um) profissional formado em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza
- b) o profissional indicado na Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentado para habilitação, deverá participar dos serviços e responder como experiência equivalente ou superior;

b.1) O(s) profissional(is) deverá(ão) ser sócio(s) proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data de publicação do contrato, deven da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ou ainda declaração de contratação futura do profissional

b.2) Um único profissional poderá atender aos quesitos indicados em "a" e "b".

5.5 VISTORIA PRÉVIA

5.5.1 É obrigatória VISTORIA PRÉVIA ao Tribunal, ocasião em que será fornecido o Termo de Vistoria.

5.5.2 A finalidade da visita é a complementação de informações, pois existem características técnicas que tornam imprescindível a visita, como condi dúvidas de interpretação das especificações deste Termo de Referência, garantindo o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5.3 A vistoria poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, que será acompanhada por um representante da Coa Manutenção e Obras do Tribunal, no 5º andar do Edifício Anexo I, à Av. Raja Gabaglia, 1.305, telefones (31) 3348 2258, nos dias úteis, de 8 às 11h

5.5.4 A empresa deverá nomear um representante devidamente qualificado, mediante autorização, para realizar a vistoria prévia, no horário agendad

5.5.5 Será fornecido Termo de Vistoria aos representantes.

5.5.6 A vistoria prévia pode ser substituída pela apresentação da Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Necessárias documentação de habilitação.

5.5.7 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobriga

<p>6. VIGÊNCIA CONTRATUAL</p>	<p>6.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas (DOC), na forma</p> <p>6.2 Encerrado o procedimento de contratação, o vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente</p>
<p>7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</p>	<p>7.1 Entregar todo o escopo dos serviços contratados no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.</p> <p>7.2 A Contratada obriga-se a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Tribunal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer com qualidade do objeto.</p> <p>7.3 O objeto será dado como recebido provisoriamente em até 5 dias da entrega do Projeto completo. Podendo a Contratante solicitar alterações e correções</p> <p>7.4 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição</p> <p>7.5 O fiscal do contrato não aceitará ou receberá o objeto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições contratuais pertinentes, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de anulação</p> <p>7.6 O TRIBUNAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com o previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no §7º do art. 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções</p> <p>7.7 O TRIBUNAL reserva para si o direito de alterar unilateralmente os quantitativos, obedecido o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>7.8 A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as condições e prazos fixados pelo TRIBUNAL, bem como a legislação aplicável.</p> <p>7.9 O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização do TRIBUNAL, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.</p> <p>7.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, administrativa, emprego, vínculo de emprego, função pública, cargo público, mandato, comissão, ou qualquer outra função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive quando da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive quando da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive quando da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.</p> <p>7.11 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato, bem como decreta a extinção contratual.</p> <p>7.12 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao TRIBUNAL e, na hipótese de restrição de atividade</p> <p>7.13 Qualquer tolerância por parte do TRIBUNAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará em alteração de prazo ou em qualquer outra forma de suspensão ou interrupção do prazo de execução do contrato, não importando em alteração de prazo ou em qualquer outra forma de suspensão ou interrupção do prazo de execução do contrato.</p> <p>7.14 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo TRIBUNAL ou obtidos durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.</p> <p>7.15 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do contrato, bem como os resultados de testes, análises, estudos, pesquisas, projetos, planos, programas, procedimentos, manuais, instruções, especificações, normas, padrões, modelos, formas, tabelas, gráficos, desenhos, plantas, mapas, croquis, fotografias, vídeos, áudios, imagens, arquivos digitais, impressos, etc., de qualquer natureza, bem como os dados, informações e documentos fornecidos pelo TRIBUNAL ou obtidos durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término, são de propriedade do TRIBUNAL e não poderão ser divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, sem a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa e civil do responsável pelo vazamento de dados, informações e documentos.</p> <p>7.16 A Contratada deverá indicar ao gestor/fiscal do contrato, 1 (um) preposto qualificado para representá-la perante o Tribunal, bem como fiscalizar a execução do contrato, atendendo aos chamados do gestor/fiscal, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente.</p> <p>7.17 Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem outros similares que porventura sejam necessários à execução das tarefas ora previstas.</p> <p>7.18 O TRIBUNAL poderá suspender, quando julgar necessário, a execução do serviço no todo ou em parte e comunicar previamente a ocorrência de suspensão.</p> <p>7.19 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o TRIBUNAL e os agentes, prepostos, representantes, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, contratados, subcontratados, terceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.</p> <p>7.20 Padrões de Apresentação do Projeto: O projeto deve ser elaborado e apresentado de forma precisa e completa, gráfico e digitalizado, contendo todos os elementos necessários para a perfeita execução do contrato.</p> <p>a) Apresentação Gráfica e Formato Os desenhos devem obedecer aos seguintes padrões: · Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em formato A1; · O projeto deverá ser impresso em papel sulfite e dobrado, assinado pelo responsável técnico e autor do projeto, juntamente com as respectivas Atestações de Entrega.</p> <p>b) Arquivos Digitalizados O projeto deverá ser entregue da seguinte forma: · Em arquivos DWG (compatível com AutoCAD).</p> <p>7.21 Todos os documentos serão apresentados de acordo com os padrões técnicos, baseados em práticas profissionais das boas normas de projeto, obedecidas.</p> <p>7.22 Os desenhos e a documentação técnica deverão ser apresentados em escala compatível à perfeita compreensão da metodologia a ser observada.</p> <p>7.23 Entregar ao CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual do projeto desenvolvido, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações expressas e permanentes no próprio ato de recebimento do projeto. Assim, o CONTRATANTE pode distribuir, alterar e utilizar o projeto sem limitação de prazo ou em qualquer outra forma de suspensão ou interrupção do prazo de execução do contrato.</p> <p>7.24 Entregar ao CONTRATANTE os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e utilizada sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.</p> <p>7.25 Não haverá necessidade de a CONTRATADA prestar garantia de execução contratual.</p>

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços objeto da contratação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.
- 8.2 Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 8.3 Indicar, imediatamente à assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la, administrativamente, em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 8.4 Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do TRIBUNAL com o preposto, ainda que fora do horário normal.
- 8.5 Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.6 Fornecer a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza.
- 8.7 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 8.8 Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou falhas.
- 8.9 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo fiscal com respeito à execução do objeto.
- 8.10 Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados e do objeto entregue.
- 8.11 Providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços, devendo constar o nome e foto recente do trabalhador. Será obrigatório durante todo o período de permanência do empregado no local de execução dos serviços.
- 8.12 Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, nos termos constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 8.13 Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos.
- 8.14 Utilizar materiais novos na execução dos serviços, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas regulamentares pela ABNT e INMETRO.
- 8.15 Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços.
- 8.16 Encaminhar ao gestor/fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato do contrato, os documentos comprobatórios.
- 8.17 Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referência.
- 8.18 Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo gestor/fiscal.
- 8.19 Submeter à apreciação do fiscal do contrato, antes de expirado o prazo previsto para entrega dos serviços contratados, solicitação de prorrogação de prazo, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável.
- 8.20 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do fiscal/gestor do contrato.
- 8.21 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do contrato pelo gestor e fiscal do contrato, durante a sua execução.
- 8.22 Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do TRIBUNAL.
- 8.23 Informar ao gestor/fiscal do contrato a necessidade de qualquer contratação, respeitando sempre a qualificação profissional exigida para cada caso.
- 8.24 Submeter previamente, por escrito, ao gestor/fiscal, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.
- 8.25 Atender às determinações emitidas pelo gestor/fiscal do contrato, ou autoridade superior, e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitadas.
- 8.26 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para não comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 8.27 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas.
- 8.28 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a não prejudicar o TRIBUNAL de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.29 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a devida reserva de vagas para pessoas com deficiência, devendo ser comprovado pela CONTRATADA sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as vagas reservadas.
- 8.30 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, no que couber, especialmente:
- a) utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Contrato;
 - b) empregar mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) reduzir resíduos, realizando o reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
 - d) utilizar equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
 - e) observar as normas do INMETRO e a ISO 14000.
- 8.31 Efetuar o cadastro no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br, no módulo CAGEF, bem como mantê-lo atualizado.
- 8.32 Assumir, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao TRIBUNAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a indenizar.
- 8.33 Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo TRIBUNAL ou obtidos em razão da contratação, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

<p>9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>9.1 Emitir, por meio do gestor do contrato a ordem de serviço.</p> <p>9.2 Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, desde que identificados por meio de crachá.</p> <p>9.3 Atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente.</p> <p>9.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.</p> <p>9.5 Efetuar o recebimento provisório do objeto, por meio do fiscal do contrato, bem como o recebimento definitivo, por meio do gestor.</p> <p>9.6 Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja capacidade técnica não corresponda às necessidades do TRIBUNAIS da CONTRATADA, orientada pelo fiscal/gestor do contrato.</p> <p>9.7 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.</p> <p>9.8 Recusar serviços que apresentem incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, independentemente de culpa.</p> <p>9.9 Transmitir à CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato quaisquer instruções complementares necessárias à realização dos serviços.</p> <p>9.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.</p> <p>9.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato.</p> <p>9.12 Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações.</p> <p>9.13 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos/instalações.</p> <p>9.14 Expedir, por meio do fiscal do contrato atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do custo dos pagamentos.</p> <p>9.15 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo, para correção, advertindo-a apenas, mediante a comprovação da excepcionalidade da ocorrência, resultado de fatos imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.</p> <p>9.16 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações perante terceiros, ou por irregularidades constatadas.</p> <p>9.17 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio do gestor e fiscal do contrato, permitida a contratação de terceiros para assistência técnica, desde que não haja exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e entrega dos serviços.</p> <p>9.18 Efetuar diligência, caso necessário, a fim de comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.</p> <p>9.19 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.</p> <p>9.20 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.</p>
<p>10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</p>	<p>10.1 A gestão deste contrato será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo gestor do contrato, o Coordenador da Coordenadoria de Planejamento das Contratações, de acordo com a Portaria 8/PRES./2024 do TCEMG.</p> <p>10.2 O gestor indicará, em termo próprio, o fiscal do contrato, conforme requisitos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e incisos IV e V do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>10.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>10.4 O fiscal do contrato anotar em histórico de gerenciamento e comunicará à CONTRATADA, por escrito, preferencialmente via e-mail, as definições e sanções cabíveis, quando for o caso.</p>
<p>11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>O custo estimado total da contratação será apurado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações, por meio de pesquisa de preços de mercado.</p>
<p>12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>O desembolso se fará mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF).</p>

<p>13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>13.1 O pagamento será realizado em parcela única, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, pela Diretoria de Finanças, com a apresentação da nota fiscal/fatura, e documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo fiscal e gestor do contrato.</p> <p>13.2 O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovada por meio de nota fiscal/fatura.</p> <p>13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as estabelecidas no Edital.</p> <p>13.4 O gestor e o fiscal do contrato e/ou a Diretoria de Finanças do TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá ser contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.</p> <p>13.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao TRIBUNAL plena, geral e irretratável quitação dos serviços.</p> <p>13.6 O pagamento devido pelo TRIBUNAL será efetuado por meio de transferência em conta bancária a ser informada, obrigatoriamente, no documento de pagamento, entre as partes.</p> <p>13.7 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.</p> <p>13.8 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TRIBUNAL em regime de juros simples, observando o seguinte:</p> <p style="padding-left: 20px;">I – o valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre o vencimento e o pagamento; I = Taxa de juros simples de 0,0003287671233; e VP = Valor da prestação em atraso.</p> <p>13.9 O TRIBUNAL fará as retenções de Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Impostos de Contribuições Sociais (Pis, Cofins e CSLL).</p> <p>13.10 O TRIBUNAL, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar pela CONTRATADA.</p>
<p>14. REAJUSTAMENTO</p>	<p>1) O TRIBUNAL e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 15, quando ocorrerem alterações nos custos, aumento ou redução, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a margem de lucro contratada.</p> <p>2) Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação de novos itens, alterações legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.</p> <p>3) O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.</p> <p>4) O valor do contrato poderá ser reajustado após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da CONTRATADA, quando não houver base a data do orçamento estimado elaborado pelo TRIBUNAL, qual seja, a data em que o Mapa de Apuração for inserido no SIAD.</p> <p>5) O reajuste terá como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).</p> <p>6) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p> <p>7) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice oficial do INCC.</p> <p>8) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.</p> <p>9) O reajuste será concedido por meio de apostilamento ao contrato.</p>

15. SANÇÕES

- 1) Na hipótese de a CONTRATADA incorrer em qualquer das infrações elencadas no art. 155, poderá ser responsabilizada administrativamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
- 1.1) Advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.2) multa, observados os limites previstos neste item;
- 1.3) impedimento de licitar e contratar com o Estado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as infrações previstas no §1º da Lei nº 14/2017 do TCEMG, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 1.4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando fornecedor ou contratado praticar conduta ilícita ou irregular que, sem justificativa, impeça a execução do objeto do contrato;
- 2) A sanção prevista no subitem 1.3 será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII](#) e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Estado de Minas Gerais, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 3) A sanção prevista no subitem 1.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X](#) mais grave que a sanção referida no subitem 1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.
- 4) Na aplicação das multas serão observados os seguintes limites, nos termos do inciso II, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 c/c §3º do art. 1º da Lei nº 14.133/2021:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- b) 20% (vinte por cento) em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios para o uso a que se destinam.
- 5) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4.
- 6) O contrato poderá ser extinto unilateralmente pelo TRIBUNAL, nos casos de retardamento na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total.
- 7) A aplicação de multa de mora não impedirá que o TRIBUNAL a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação de multa de mora.
- 8) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidos à CONTRATADA e, não sendo suficiente, a diferença será devida pelo CONTRATADO ao TRIBUNAL, ou cobrada na via judicial.
- 9) O recolhimento administrativamente do valor da multa deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial pelo TRIBUNAL.
- 10) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, o débito será encaminhado à Advocacia Geral do Estado.
- 11) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, o valor devido pela garantia deverá ser complementado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 12) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras constantes do § 6º do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 13) Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 14) A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras asseguradas ao contraditório e a ampla defesa.
- 15) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência/contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 16) Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência/contrato, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, em todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa física ou jurídica, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18) Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos subitens 1.3 e 1.4, após o trânsito em julgado administrativo, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou o fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 19) É admitida a reabilitação do fornecedor ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DATA:18/03/2026

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Heris Leonel da Silva Leite - Coordenador de Manutenção e Obras

Paulo Assunção Mota - Auditor de Controle Externo

Flávia de Araújo e Silva - Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Heris Leonel da Silva Leite**, Coordenador, em 13/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0507812** e o código CRC **3A3A14B1**.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta econômica apresentada para a contratação, compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, a teor do § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do termo de referência, a teor do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, a teor do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA RELATIVA A EMPREGO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)